

Sistema FIEB



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2024  
SESI BAHIA



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA**

Presidente: Carlos Henrique Passos

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA | Departamento Regional do Estado da Bahia**

Presidência do Conselho Regional: Carlos Henrique Passos

Diretor Regional: Carlos Henrique Passos

Diretor Superintendente: Armando Alberto da Costa Neto

©2024 SESI – Departamento Regional Bahia  
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

GCON – Gerência de Controladoria e Compliance

GDE – Gerência de Desenvolvimento Estratégico

## **SESI**

Serviço Social da Indústria

### **Sede**

Rua Edístio Pondé, 342 STIEP  
41770-395 – Salvador - BA  
Tel.: (71) 3343-1301

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>GOVERNANÇA E CULTURA.....</b>	<b>4</b>
2.1	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....	4
2.2	Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....	5
2.3	Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais.....	6
<b>3</b>	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1	Segurança da Informação .....	7
<b>4</b>	<b>GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>8</b>
4.1	Monitoramento dos processos institucionais .....	9
4.2	Mapeamento de Riscos de Compliance .....	9
<b>5</b>	<b>PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE .....</b>	<b>10</b>
5.1	Código de Conduta Ética e Políticas de Compliance .....	14
5.2	Comitê de Ética e Comitê de Controles Internos e de Compliance .....	15
5.3	Canal de Ética .....	16
5.4	Plano de Comunicação e Sensibilização .....	17
<b>6</b>	<b>POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>18</b>
<b>7</b>	<b>COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS.....</b>	<b>18</b>

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional da Bahia, que compreende o plano organizado de um conjunto dos métodos e medidas, adotados pela entidade, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas estabelecidas pela administração, bem como salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio.

Alinhado às iniciativas do Departamento Nacional, o Regional Bahia, buscando aprimorar os mecanismos que asseguram boas práticas de Governança Corporativa, adota os seguintes eixos estratégicos do ambiente de controle interno:

### Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



Serão apresentadas as iniciativas desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos controles internos, aliadas às medidas que contribuirão para o fortalecimento da Governança Corporativa, mediante as práticas de Compliance e de Gestão de Riscos.

O SESI/BA realizou importantes ações para o avanço da implantação do seu Programa de Compliance, em observância às diretrizes e prazos do Conselho Nacional, aderentes às orientações do Departamento Nacional e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCU/CGU).

O Regional-BA segue realizando as ações de melhoria do seu Programa de Compliance, sempre com adoção das boas práticas de deliberações éticas, de integridade, conformidade e transparência.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, selecionados mediante a metodologia *Assessment Risk Management*. Destacaram-se as ações do plano de providências, em atendimento às recomendações recebidas do controle externo, em razão das auditorias. Cumpre ainda informar a mobilização nacional para o atendimento aos acórdãos do TCU que deram origem ao Plano de Aprimoramento, Transparência e Prestação de Contas TCU que, dentre outras iniciativas contemplando novos módulos, frisa-se a funcionalidade de acessibilidade e transparência.

A constituição da Rede de Compliance foi outra ação importante para o Programa de Compliance do SESI/BA, promovendo um ambiente colaborativo para a disseminação e promoção da cultura ética, íntegra e transparente. A rede corresponde ao elo de articulação, cooperação e mobilização em prol da expansão e sustentação do programa na organização. Com o objetivo de disseminar as práticas de compliance e da cultura ética, para além da Sede das Entidades, foi implantada a Rede de Compliance do Sistema FIEB, a fim de propiciar maior engajamento de todos ampliando a participação nos propósitos de integridade.



O Comitê de Controles Internos e Compliance, no qual o SESI tem assento, deu início ao cronograma de reuniões do exercício de 2024, com deliberações importantes para o aprimoramento do Programa de Compliance, incluindo o acompanhamento dos planos de providências. Ademais, o Comitê continua acompanhando as ações realizadas no Programa, que tem por objetivo aprimorar as práticas na perspectiva da melhoria contínua.

No primeiro trimestre de 2024, a reunião do Comitê de Controles Internos e Compliance foi realizada conforme o cronograma estabelecido. Os tópicos discutidos incluíram: a apresentação dos resultados e das ações realizadas no ano anterior, a divulgação do Plano Anual de Monitoramento Controle Interno para o ano de 2024, o status dos planos de providências do ano anterior, o reporte das ações do Programa de Compliance, incluindo parecer de diligência prévia de integridade, acompanhamento das apurações de compliance, bem como os projetos a serem realizados no presente ano como elaboração e revisão dos normativos internos do Compliance, melhoria contínua do Programa de Treinamento, ferramenta GRC, implantação do processo de *Due Diligence*, continuidade das ações da Rede de Compliance e Gestão Integrada de Riscos Corporativos.

## 2 GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Conforme Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, artigos 1º, 2º e 3º, foi criado o SESI. Vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais. Encontra-se estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). Estes órgãos gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

O Conselho e o Departamento Regional da Bahia estão estruturados em conformidade com os art. nº 38 e 44, respectivamente, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965. Órgão normativo e deliberativo de natureza colegiada, o Conselho Regional é incumbido de estabelecer as diretrizes políticas e estratégicas de atuação. É composto por representantes da indústria, dos trabalhadores, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Governo do Estado e da área de comunicação. O seu caráter deliberativo, em instância superior, define e monitora as ações da entidade.

O presidente da Federação das Indústrias, regimentalmente, é o Diretor Regional do SESI, que escolhe o Diretor Superintendente, e este define os gerentes de negócios e de unidades, compondo, assim, a Alta Administração.

O SESI/BA, tem seu orçamento ratificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e em razão da titularidade da contribuição compulsória e considerando sua autonomia, esta deve prestar contas, individualmente, do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki.

Em 2023, o DR-BA participou do evento da Rede de Compliance Nacional, onde foi apresentada a criação da Gerência Executiva de Controle Externo, responsável pela sistematização e disseminação das informações sobre o posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU) em processos que são de interesse do SESI/BA. Além disso, o recebimento da primeira edição do informativo que consolida as informações de onze acórdãos de julgamento da Corte de Contas, possibilitando maior transparência e agilidade na divulgação de informações relevantes para os Regionais.

Com a finalidade de fortalecer o sistema de controle interno, o SESI/BA mantém o monitoramento dos processos, levando em consideração as recomendações e as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo, com o propósito de assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos, visando à melhoria do ambiente de controle da organização.

No âmbito do Regional Bahia, destacam-se as ações a seguir, em atendimento às decisões do TCU:

- Fiscalização Contínua - Na modalidade de Acompanhamento, foram disponibilizadas, eletronicamente, na página da Fiscalização Contínua no *sharepoint*, informações referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários.
- Registra-se, mediante Resolução do Conselho Nacional do Sesi nº 0151/2022, que trata da Política Nacional do Rateio de Despesas, o cumprimento do Plano de Ação, protocolado ao TCU em 04/05/2021, em relação aos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 3258/2020, dos quais o item 9.1.1 relativo às diretrizes e orientações gerais e o item 9.1.2 relativo à publicidade das informações, referentes aos compartilhamentos das estruturas/serviços/processos e critérios de rateios. Efetivada a elaboração de protótipo e estruturação da publicidade no Portal da Transparência.
- O Relatório de Avaliação n. 1451263, relativo à Auditoria da CGU, foi recebido e discutido em uma reunião de Busca Conjunta de Soluções em 30/11/23. O objetivo era encontrar soluções para alocar valores em aplicações financeiras e no ativo imobilizado do Sesi Bahia, de 2018 a 2022. Recomendado que a entidade apresentasse um Plano de Aplicação com critérios objetivos, para avaliar sua sustentabilidade econômico-financeira.
- O Plano de Ação do Site da Transparência, de abrangência nacional, em atendimento às iniciativas de valorização da comunicação com a sociedade e aos acórdãos do TCU, coordenado pelo Departamento Nacional, informou que o Regional está aderente às recomendações e implementou em seu site as ações previstas para o 1º trimestre de 2024.
- Dando continuidade as implementações previstas no Plano de Adequação do Site da Transparência e Prestação de Contas TCU, do Sesi e do SENAI, estão em curso as ações para 2024, lideradas pelo Departamento Nacional.

## 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do Sesi - Exercício de 2023 foi aprovada e consubstanciada nas Demonstrações Contábeis do período findo em 31/12/2023, devidamente acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, após apreciadas pela Comissão de Contas.

As contas aprovadas do Sesi foram apresentadas no primeiro trimestre de 2024, atendendo às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas na Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, as quais foram estendidas aos serviços sociais autônomos.

O Regional Bahia, em aderência às novas normas do TCU, participa do plano de ação coordenado pelo Departamento Nacional, tendo adotado as premissas de adequação às determinações de publicação das prestações de contas no site oficial da entidade, em linha com as diretrizes nacionais. Neste sentido, houve o aprimoramento do Site da Transparência do Regional, compartilhando as informações com o site "Prestação de Contas TCU".



Em 2020, o TCU também estabeleceu oficialmente a elaboração do Relatório de Gestão, que tem como objetivo prestar contas às partes interessadas de forma integrada. O Relatório de Gestão de 2023, com base nas propostas de aprimoramento do novo modelo sistêmico, apresentado pelo Departamento Nacional, foi divulgado no Site da Transparência e Prestação de Contas TCU no primeiro trimestre de 2024, abordando questões essenciais sobre a estratégia, desempenho, governança e o valor gerado pelo SESI/BA. Além de promover a ampla divulgação dos dados e fatos de sua gestão nas áreas de Educação, Segurança e Saúde no Trabalho (SST), Promoção da Saúde e Cultura.

## 2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Conforme estabelecido no Regulamento do SESI, no artigo 45, alínea b, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, previamente à apreciação do Conselho Regional do Relatório de Gestão, ocorre a preparação da prestação de contas da gestão financeira do Regional, composta dos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes.

A partir dos indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, é realizada a análise do desempenho da entidade, no exercício, destacando as informações relevantes quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, contempladas em notas explicativas integrantes das Demonstrações Contábeis, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas para as contas do período.

Dentro do fluxo de aprovação, conforme estabelecido no Art. 18 do Regimento Interno da Entidade, a prestação de contas e os relatórios anuais do Departamento Regional são examinados pela Comissão de Contas, que emite sua opinião consubstanciada nas demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, indicando ao Conselho Regional a sua aprovação.

O relatório de gestão e as prestações de contas do Regional são elaborados de acordo com as normas internas e externas às quais a entidade está submetida. O SESI é responsável pela integridade de seus registros e informações contábeis, os quais se submetem aos padrões de contabilidade vigentes. Ainda, é verificado o atendimento às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União.

Após aprovação do Conselho Regional, a prestação de contas e o relatório de gestão, devidamente acompanhados do parecer da Comissão de Contas, resolução do Presidente do Conselho Regional e relatório dos auditores independentes, são submetidos ao Departamento Nacional, para apreciação e emissão de parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União. Posteriormente, as peças são submetidas à apreciação do Conselho Nacional, para os ritos finais de aprovação, lavrados em resolução, condicionando-as à chancela do Tribunal de Contas da União.

Ao final dos ritos de aprovação, as peças são publicadas no site de transparência da entidade, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”.

### 3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No SESI/BA, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às demais entidades que compõem o Sistema FIEB. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos, assim como a adoção de novas e melhores práticas em serviços, tecnologias, segurança cibernética e sistemas.

A GTI é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação. Estão contempladas, neste escopo, iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos, gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogo de serviços e investimentos, e definição estratégica do PDTI, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos das entidades.

#### 3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação, no SESI/BA, está estruturada em dois comitês, sendo um multidisciplinar e um técnico, com a participação do SENAI/BA, IEL/BA, CIEB/BA e FIEB, e o foco na gestão institucional da segurança da informação, para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos serviços e informações, assim como a privacidade dos dados em conformidade com a legislação vigente.

As iniciativas do Comitê do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) estão estruturadas nos processos de segurança que seguem a norma ISO 27001 para gerir os processos, normativos e treinamentos voltados ao tema, incluindo a adequação do Sistema FIEB às legislações vigentes, em especial as leis do Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No primeiro trimestre de 2024, foi nomeada como novo DPO - Encarregado dos Dados (ou *Data Protection Officer*) a atual Coordenadora de Controles Internos e Compliance. Além disso, o SGSI deu continuidade nos trabalhos de adequação dos processos a LGPD, foco este que vem sendo adotado desde 2019.

Nesse sentido, nos últimos anos, o SGSI atuou na definição dos agentes de tratamento e Encarregado de Proteção de Dados (DPO), publicou uma nova versão da Política de Segurança da Informação - PSI, atualização e publicação de guias complementares a PSI, desenvolvimento e publicação de uma Política de Privacidade por entidade, disponibilização de modelos de Termo de uso de Serviços, revisão de normativos das áreas corporativas e de negócio, como a Tabela de Temporalidade de Dados TTD, revisão de processos, procedimentos e documentos, levantamentos e identificação de *GAP* (desconformidades com a LGPD), treinamentos, divulgações e lives sobre Privacidade de dados e criação de uma página voltada ao tema com todas as atividades desempenhadas pelo SGSI, assim como o conteúdo de treinamento, notícias e publicações.

As agendas dos Comitês que formam o SGSI preveem a continuidade das ações de adequação inicial a LGPD, assim como a continuidade da conformidade dos serviços e boas práticas de segurança da informação para com os serviços prestados pelas entidades do Sistema FIEB.

Em paralelo, a GTI, em ativa participação no SGSI, vem adotando metodologias preventivas de monitoramento de softwares e sistemas, realização de testes de segurança dos ativos de tecnologia, abordagem direcionada a riscos e controles internos que, em conjunto, corroboram a estratégia de assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços e informações do ambiente tecnológico do Sistema FIEB. Este assunto tem sido pauta perene na estratégia com projeto de aumento da maturidade conduzido durante todo o primeiro trimestre de 2024.

## 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos contempla metodologia e rotinas para identificação, análise, avaliação e controle dos riscos e oportunidades decorrentes da gestão da organização, implantando medidas de controle necessárias, relacionadas às principais estratégias da organização e processos dos negócios realizados pelo SESI Bahia.

O processo de gerenciamento de riscos foi estabelecido no SESI/BA desde 2018, utilizando como referência a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Dessa forma, contempla a influência de fatores internos e externos no alcance das metas, a identificação tanto de ameaças quanto de oportunidades, além da definição de estratégias e de mecanismos de acompanhamento e controle das ações de mitigação ou exploração.

O fluxo abaixo ilustra as etapas de gestão de risco no SESI/BA. O processo de gerenciamento de riscos é parte integrante do sistema de normas e procedimentos da organização.



#### 4.1 Monitoramento dos processos institucionais

O monitoramento dos fatores que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais é realizado de forma sistemática, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil. Ressalta-se que a gestão de risco é realizada pelo Diretor Superintendente e por cada unidade gestora dos processos e balizada por políticas e procedimentos definidos e aprovados pela alta administração.

Informa-se que o Escritório de Processos, área de suporte estratégico, é a estrutura interna responsável por fazer a gestão de tais fatores, com o devido desdobramento às instâncias devidas, garantindo sua efetividade, atualização e capacitação dos colaboradores envolvidos e permitindo, assim, um gerenciamento de riscos vivo, integrado e transversal dentro do Sesi/BA.

Esse processo foi automatizado em ferramenta BPMS, no ano de 2022, quando foi implantada ferramenta adquirida junto ao DN, Plataforma GRC Perinity – Gestão de Riscos e Corporativos - estando em curso a implementação de práticas e procedimentos de Gestão de Riscos voltadas à metodologia e rotinas amparadas na ABNT NBR ISO 31000:2018, em atendimento à recomendação do TCU/CGU. Neste trimestre, foram revisadas as ações com a finalidade de reduzir impactos operacionais, financeiros e de imagem, advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência estabelecidos pela entidade.

#### 4.2 Mapeamento de Riscos de Compliance

O processo de avaliação de riscos de Compliance, compreendendo as categorias de riscos regulatórios, financeiros, de reputação e imagem, constitui o alicerce para o aprimoramento do desempenho organizacional e eficácia do Programa de Compliance do Sesi/BA.

Desde a implantação do Programa de Compliance, em 2021, os processos de identificação e mapeamento dos riscos, contemplando seus respectivos controles e planos de ação vêm sendo fortalecidos e aprimorados. A elaboração da Matriz de Riscos de Compliance, a publicação do

procedimento “PS Gerir Riscos de Compliance” e a aquisição da ferramenta de Governança, Riscos e Compliance (GRC) possibilitarão a mitigação dos potenciais riscos a decisões estratégicas, tornando o processo de gestão de riscos de Compliance mais robusto e menos vulnerável.

Esse normativo estabelece a metodologia para gestão de riscos de Compliance, visando assegurar a conformidade com os aspectos legais, regulamentares e éticos, além de contribuir para proteger e aumentar o valor do SESI/BA.

A gestão de riscos, como um dos pilares do Compliance, somada a outras ações, contribui para a efetividade do Programa de Compliance e o fortalecimento da Governança, proporcionando às entidades a integração do gerenciamento de riscos em suas atividades, a fim de minimizar os desvios no alcance ao objetivo do negócio.

Desde a implantação da Gestão de Riscos, a Entidade além de promover capacitações abrangendo toda cadeia de valor, também tem participado de ações externas a fim de gerar mais competitividade e dinamicidade em suas operações. O evento, realizado em 2023, “GRC na prática”, foi um marco de avanço das ações de Implantação da Ferramenta de Gestão de Riscos e Compliance, com a participação de representantes da CNI. Esse evento, alcançou o público do Grupo de Trabalho e Gerentes das áreas Corporativas e contemplou a simulação de cenários na utilização do Módulo de Riscos e Controle, dirigida pela equipe do fornecedor Perinity.

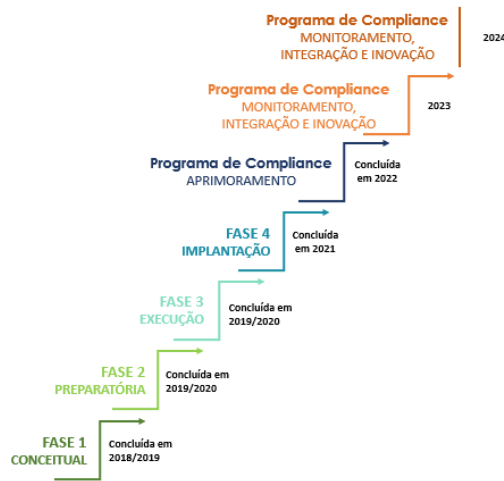
Em 2023, foi finalizada a implantação da Ferramenta GRC em parceria com a CNI. Com participação das entidades e gerências corporativas, foram executadas as ações de definição de metodologia e processos, instalação, documentação, parametrização, carga de dados, testes, simulação das operações, preparação para *go live* e capacitação, dos integrantes do Grupo de Trabalho. Com esta etapa concluída, foi alcançado o objetivo de consolidar o processo de Gestão Integrada de Riscos Corporativos no SFIEB, confirmando o propósito de expandir a transformação dos processos de governança convencional e manual para digital e automatizado.

Com a expectativa de aprimorar a Gestão de Riscos e reduzir as vulnerabilidades existentes do negócio, no primeiro trimestre de 2024, o SESI/BA ofereceu à equipe de liderança mais uma turma do “Workshop de Gestão de Riscos Corporativos”, visando reforçar a governança e permanecer alinhados às tendências do mercado.

Na etapa de aprimoramento, foi ampliado o elenco de processos inseridos na ferramenta, abrangendo outros riscos e ao mesmo tempo em que serão monitorados os avanços durante a fase de estabilização. Na sequência, outras unidades serão contempladas para atingimento de melhor conhecimento dos processos de Gestão de Riscos Corporativos.

## 5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance do SESI/BA visa promover o fortalecimento da Governança Corporativa, mediante a adoção das boas práticas de deliberações éticas, de integridade e conformidade. Após diagnóstico das principais práticas de Compliance em exercício pela entidade, o projeto para implantação do programa de Compliance foi concebido e estruturado em quatro fases: conceitual, preparatória, execução e implantação.



Na sua essência, o Programa de Compliance constitui um conjunto de procedimentos e controles internos para prevenir, detectar e sanar possíveis riscos de condutas que contrariem os preceitos do Código de Conduta Ética, das normas, Políticas, processos internos, da Lei Anticorrupção e das legislações direcionadas aos negócios e objetivos das entidades do Sistema FIEB.

O Programa de Compliance do Sistema FIEB é sustentado por dez pilares que têm como finalidade garantir a efetividade do Programa de Compliance, sendo eles: compromisso da alta direção; avaliação de riscos; código de conduta ética e políticas de compliance; comunicação, treinamento e cultura; controles internos; canal de denúncias; investigações internas; *due diligence*; monitoramento e auditoria; diversidade e inclusão.

Direcionando as ações para implantar um Programa de Compliance efetivo, assim como promover o engajamento e a valorização de todos os seus integrantes na aderência e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, o SESI assegura seu compromisso com os valores e princípios institucionais. Portanto, focado em atuar sempre em conformidade, reafirma os preceitos originais do programa de Compliance, que fortalece a sociedade, influencia o segmento industrial, alcançando seus trabalhadores e a sociedade em geral.

A seguir, o Plano de Implantação discorre as fases, ações e estágios da implementação do Programa de Compliance:

### Plano de Implantação do Programa de Compliance



Esta avaliação está aderente com os Eixos de Análise sobre a existência e a completude dos elementos característicos dos Programas de Compliance no âmbito das Organizações, identificados como Governança e Cultura, Pessoas e Competências, Gestão de Riscos, Normativos, Políticas e Procedimentos, Comunicação e Treinamento, Gerenciamento de Ocorrências e Monitoramento e Reporte.

Levando em consideração os parâmetros e os indicadores estabelecido pela Rede Colaborativa de Compliance, depreende-se que a entidade alcançou o resultado: Integrado.



Cumpramos reconhecer a liderança da Rede Colaborativa do Nacional com a finalidade de evoluir na implantação dos Programas, tendo atuado com ações de alavancagem, destacando-se treinamentos, mentoria, comitês setoriais, software GRC e apoio financeiro. Outro aspecto importante foi a realização de diagnósticos que propiciaram a adoção de um modelo de referência, correspondente à elaboração de eixos comuns de análise, tornando possível o monitoramento da maturidade dos Programas, bem como computamos o conhecimento

abordado no 1º Encontro de Gestores, ocorrido em 2022, administrado pela Rede de Compliance que compartilhou o conhecimento entre os participantes dos Regionais.

Em 2024, a Entidade segue atuando no aprimoramento do seu Programa de Compliance, com iniciativas de desenvolvimento dos seus pilares e adoção de ferramentas tecnológicas para aperfeiçoamento do modelo de gestão.



A Entidade tem buscado implementar outras ações para fortalecer a aderência do seu Programa e aprimoramento contínuo em prol do fortalecimento da gestão corporativa e boas práticas de Compliance, com foco no monitoramento, integração, inovação e posicionamento estratégico do compliance.

A Gerência de Controladoria e Compliance (GCON) traz uma nova perspectiva para o monitoramento das suas atividades, a partir da análise de dados por meio de painéis de acompanhamento de *status* utilizando plataforma de *business intelligence (BI)* que gera *dashboards* interativos e automatizados como forma de otimizar seus processos. Através dessa ferramenta é possível monitorar e acompanhar informações relevantes como estatístico dos Termos de Aceite dos Normativos, Treinamentos do Programa de Compliance, denúncias do Canal de Ética e Plano Anual de Monitoramento do Controle Interno - PAMCI, possibilitando eficiência operacional, otimização de processos, exportação de relatórios analíticos, bem como integridade das informações com o uso dessa tecnologia.

O acesso aos painéis do BI do Termo de Aceite dos Normativos e ao Estatístico dos Treinamentos de Compliance foram disponibilizados aos executivos, pontos focais das entidades e representantes da Rede de Compliance do SFIEB. O BI do Canal de Ética também foi disponibilizado, entretanto, apenas aos executivos. Essas iniciativas objetivam otimizar o gerenciamento das informações, facilitar as análises e ações, bem como, ratificar o compromisso da GCON com a transparência e a busca constante pela melhoria contínua dos processos internos.

Em 2023, a GCON instituiu a Rede de Compliance, um ambiente colaborativo de promoção da cultura ética, íntegra e transparente no Sistema FIEB, que tem como objetivo capacitar colaboradores para representar o Compliance em suas respectivas Unidades, dando suporte aos seus gestores. A Rede de Compliance é uma alternativa estratégica para aumentar a interação



do Compliance com os colaboradores. Neste contexto, foi formada uma equipe multidisciplinar composta por 41 colaboradores comprometidos com a ética e alinhados com os valores do Sistema FIEB. Desses participantes, 15 colaboradores do SESI/BA estão participando deste projeto que promoverá o fortalecimento da representatividade do Compliance.

## 5.1 Código de Conduta Ética e Políticas de Compliance

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que, mediante os princípios fundamentais e os valores declarados, baliza a conduta ética e as diretrizes do SESI/BA com as partes interessadas. Esse documento, junto com as políticas de Compliance, objetivam disseminar as principais regras de conduta ética na organização e pautar suas relações em prol da melhoria da sociedade. O novo Código de Conduta Ética vigente, revisado e aprovado em dezembro de 2020, à luz do Compliance, tem como compromisso orientar e disseminar os princípios fundamentais que norteiam a organização.

No que se refere às políticas, atualmente, o Programa de Compliance do Sistema FIEB conta com os seguintes documentos:

- ❖ Política de Compliance que tem por objetivo estabelecer o compromisso, os princípios e as diretrizes gerais do Programa de Compliance, bem como definir papéis, responsabilidades, planejamento e ações, visando assegurar os valores, objetivos e direcionamentos estratégicos, além de fortalecer, cumprir e disseminar a cultura ética e de integridade do SESI/BA.
- ❖ Política Anticorrupção que estabelece e reforça critérios, diretrizes e compromissos com vistas à proibição e combate de práticas de corrupção, em todas as suas formas (suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou quaisquer outros atos ilícitos), visando garantir a conduta ética, íntegra e transparente na condução dos negócios, atividades e relacionamentos da Entidade.
- ❖ Política de fornecedores rege as diretrizes para disciplinar as relações estabelecidas entre suas Entidades, fornecedores e prestadores de serviços, de forma a desenvolver relacionamentos profissionais éticos, íntegros e transparentes, bem como apresentar os critérios de sustentabilidade e de integridade adotados nos processos de aquisições de bens e serviços, com vistas à mitigação de ocorrência de condutas inadequadas e atos ilícitos para preservação da imagem e reputação do SESI/BA.

Estes normativos do Programa de Compliance devem ser atualizados periodicamente, conforme novas necessidades da Entidade, bem como avaliar a efetividade do programa, a exposição aos riscos inerentes ao negócio, dentre outros.

A GCON atua em conjunto as Entidades do Sistema FIEB em busca do fortalecimento da cultura da Integridade. Neste cenário, em 2022, foi desenvolvida e disponibilizada a ferramenta SNAPC – Sistema de Normativo de Aceite as Políticas do Compliance, para o monitoramento dos Aceites dos Normativos de Compliance realizados pelos colaboradores, sendo Código de Conduta Ética e das Políticas de Compliance, Anticorrupção e Fornecedores. Semanalmente, os Aceites dos Normativos são monitorados pela área de Compliance, com o objetivo de garantir que os novos

colaboradores estão cientes a respeito das diretrizes implementadas, além de reforçar princípios e valores do Sistema FIEB.

Essa iniciativa é um marco para o Programa de Compliance, considerando a importância da aderência de toda força de trabalho das Entidades que compõem o Sistema FIEB, com o intuito de promover o acultramento interno, garantir a efetividade do programa. Outrossim, a gestão comprovará em outras demandas internas e externas, as práticas aderentes aos princípios, valores e padrões internos estabelecidos e disseminados nesses documentos, garantem o comprometimento contínuo dos agentes de Governança com a efetividade do Programa de Compliance.

Ademais, nesse primeiro trimestre, a área de Compliance, juntamente com outras áreas, avançou na finalização da Política e demais instrumentos do processo de *Due Diligence* (DDI), em andamento a Política e Procedimento Operacional de Gestão de Riscos Corporativos, bem como a revisão do Regimento do Comitê Controles Internos, como elementos que garantem a consolidação e robustez do Programa de Compliance. Nessa seara, o SFIEB está em fase de contratação de uma ferramenta para realizar pesquisas para avaliar a integridade de seus parceiros, fornecedores ou colaboradores previamente à concretização de uma negociação ou admissão de um colaborador. A DDI, auxiliada pela modernização da tecnologia, proporcionará uma busca automatizada, eficiente em diversas fontes de dados, uma análise mais abrangente e detalhada, contribuindo para a identificação de informações relevantes e potenciais riscos a decisões comerciais de forma mais efetiva, tornando o processo de DDI do Sistema FIEB robusto e invulnerável.

## 5.2 Comitê de Ética e Comitê de Controles Internos e de Compliance

Instituído em 04 de novembro de 2011, o Comitê de Ética foi reconfigurado, após ampla discussão sobre sua estrutura, composição e atribuições, sendo o Regimento revisado para assegurar atuação aderente ao novo Código de Conduta Ética e atendimento às diretrizes do Programa de Compliance.

Neste primeiro trimestre de 2024, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 26 inciso III do seu Estatuto, o Presidente do Conselho Regional do SENAI/BA, de acordo com o art. 10 inciso I do Regimento Interno da entidade, o Presidente do Conselho Regional do SESI/BA, de acordo com o art. 8º inciso I do Regimento Interno da entidade, o Presidente do Conselho Regional do IEL/BA de acordo art. 9º, inciso I do Regimento Interno da entidade e o Presidente do CIEB, de acordo com o art. 47 inciso II do Estatuto da entidade, designaram e nomearam os novos representantes para compor o Comitê de Ética do Sistema FIEB, cujo mandato dos membros será de dois anos, conforme regimento, garantindo a formalização e a efetividade dos processos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta e de atos ilícitos.

O Comitê de Ética é responsável por promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Conduta Ética, devendo atuar de acordo com os princípios neste estabelecidos, oferecendo um canal de comunicação para possibilitar o diálogo, esclarecendo sobre as questões relativas a este Código e o oferecimento de denúncias e sugestões, com garantia do sigilo e a confidencialidade das informações, além de sugerir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações que objetivem a disseminação, a capacitação e o treinamento sobre

conduta ética. Mensalmente, são realizadas reuniões de acordo com calendário pré-estabelecido, salvo convocação extraordinária, conforme Art.12 do Regimento próprio.

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, neste primeiro trimestre, a área de Gestão de Pessoas (GP), juntamente com outras áreas, realizou a revisão do Regimento do Comitê de Ética, sendo publicado em março de 2024.

O Comitê de Controles Internos e Compliance é um órgão de caráter permanente, de assessoramento aos órgãos colegiados e executivos, que tem por objetivo garantir a atuação das entidades do Sistema FIEB em aderência às normas internas e externas aplicáveis às suas atividades, primando pela adoção de políticas e medidas voltadas ao aprimoramento dos controles internos, à gestão de riscos e cumprimento dos padrões éticos, de integridade e transparência, em observância às boas práticas de Governança Corporativa e em aderência ao Programa de Compliance.

No final deste primeiro trimestre, foi iniciada a revisão do Regimento de Controles Internos do Sistema FIEB, que visa disciplinar o funcionamento desse órgão de assessoramento ao Conselho Regional do SESI nas questões que envolvem compliance, risco e controles internos, contribuindo a fim de propiciar uma atuação em consonância com os princípios de governança corporativa e atendimento às legislações vigentes.

### 5.3 Canal de Ética

Como importante pilar do Programa de Compliance, o canal de denúncias visa favorecer ampla comunicação de todas as partes interessadas, constituindo-se em fundamental instrumento de combate à corrupção e qualquer ato que não reflita os preceitos éticos da entidade.

Este canal de comunicação, existente desde 2011, teve o seu sistema redesenhado e modernizado, para contemplar as diretrizes do canal de denúncia, oferecendo à gestão a oportunidade de identificar tendências, analisar condutas, bem como indicar melhores práticas. Com essas novas alterações, houve o redesenho e aperfeiçoamento dos relatórios e gestão dos acordos de níveis de serviço do Canal de Ética, a fim de propiciar um monitoramento mais efetivo dos registros de ocorrências recebidos neste Canal e aperfeiçoar a gestão do Canal de Denúncias e, conseqüentemente, do Programa de Compliance. Tal reestruturação também foi realizada com o intuito de atender o usuário de forma mais moderna, amigável e intuitiva.

Por meio do Canal de Ética, empregados, parceiros e fornecedores podem denunciar qualquer tipo de atitude inadequada, tais como um ato ilícito ou violações ao Código de Conduta Ética, normativos internos e legislações aplicáveis. O sistema garante a confidencialidade, a preservação das informações e a proibição de retaliação em relação ao denunciante.

O Canal de Ética além de receber denúncias sobre infrações ao Código de Ética e atos ilícitos como fraude, corrupção, também pode ser utilizado para sugestões e esclarecimentos de dúvidas sobre condutas adotadas na organização.

Por fim, foram reforçados os quesitos de confidencialidade, preservação das informações e a proibição de qualquer forma de retaliação em relação ao denunciante, assegurando o sigilo, anonimato, a não retaliação e o tratamento efetivo das denúncias recebidas pelos canais de comunicação pertinentes.

## 5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

Os Planos de Comunicação e Treinamento propõem a disseminação, aculturação institucional e capacitação sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Conduta Ética, valorizando a cultura ética, de integridade e a transparência do SESI/BA.

O Programa de Compliance no SESI/BA prevê iniciativas de alinhamento, comunicação institucional e capacitação por meio dos Planos de Comunicação e um amplo Programa de Treinamento, com o propósito que todos adquiram conhecimentos, estejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais, para efetividade do Compliance.

As ações de comunicação, realizadas no período, contemplaram agendas com temáticas diversas, com o intuito de reforçar a importância do Programa de Compliance. Foi priorizado o foco na valorização e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, bem como no reforço do compromisso da Alta Direção para com o referido Programa.

As peças da campanha incluem e-mails marketing com Teasers, buscando despertar a atenção das pessoas para a importância do tema, exibição de vídeo curto e lúdico, apresentando o Programa de Compliance, vídeos do Presidente e Executivos, além de informativos periódicos internos, abordando diferentes temas relacionados ao Compliance. Neste primeiro trimestre foram publicados artigos sobre: “a importância do combate ao trabalho escravo” e “Dia da Constituição reforça a importância da nossa Carta Magna”.

O planejamento de comunicação abarcou a divulgação da agenda de treinamentos, com a participação das gerências corporativas, por área de competência, sobre as seguintes temáticas: Programa de Compliance, Políticas de Compliance e Anticorrupção, Código de Conduta Ética e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Outra iniciativa foi a participação do Regional nas ações de capacitação promovidas pela Rede de Compliance da CNI, abordando os seguintes temas: (i) Integridade no Sistema Indústria: ética e valor do Compliance (ii) Amadurecimento das organizações diante da implantação dos Programas de Compliance; (iii) Workshop de apresentação dos modelos existentes de implementação do Programa de Compliance nos Departamentos Regionais; que em conjunto contribuem para a consolidação do tema na entidade.

Destaca-se ainda a participação do Regional no Comitê Setorial de *Due Diligence*, instituído pelo Comitê Técnico de Compliance da CNI.

Em junho de 2023, foi disponibilizado o Portal de Educação Corporativa com treinamentos do Programa de Compliance (Política de Compliance, Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no formato EAD, Ensino a Distância. Essa iniciativa confirma o propósito de expandir a transformação digital para realização dos treinamentos, com otimização do tempo e alcance de um número maior de colaboradores, fortalecendo assim a disseminação da cultura Ética, Íntegra e Transparente nas entidades do Sistema FIEB.

## 6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

No Sistema FIEB, existe uma sistemática dinâmica de elaboração e revisão de padrões de trabalho, visando à otimização dos processos corporativos para garantir a eficácia da gestão e consequente atingimento dos objetivos estratégicos da organização.

São realizados estudos em conjunto com as entidades, visando priorizar os projetos de transformação de processos, incluindo automações e atender as especificidades do negócio para implantar melhorias de forma articulada e planejada.

Decorrente deste trabalho são criadas Políticas, Processos Automatizados e Padrões de Sistemas, dentre outros documentos para nortear as práticas executadas pelas entidades.

No primeiro trimestre de 2024, considerando os documentos corporativos, foram publicados:

- PS-CORP.049 - Contratar Empregado Horista, v01
- PS-CORP-048 - Tramitar Documentos e Malote, v01

No primeiro trimestre /2024, foram revisados os documentos corporativos:

- PS-CORP.022 - Controle de Acesso, v03
- PS-CORP.027 - Gerir Férias de Colaboradores, v03
- PS-CORP.019 - Contratar Empregado (Trabalho Intermitente), v02

## 7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus colaboradores ao cumprimento da missão institucional do SESI/BA.

O desenvolvimento de seus colaboradores é premissa para o SESI/BA, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos, com o objetivo de capacitar os colaboradores em temas que reforcem a melhoria dos processos de controles internos e Compliance.

Durante o primeiro trimestre de 2024 foram contabilizadas **173** participações de colaboradores do SESI/BA em **07 Treinamentos Corporativos** ofertados pelo SFIEB, totalizando **283.30 horas** de treinamento.

Com relação aos treinamentos oriundos do Programa de Desenvolvimento Específico (PDE) e de solicitações extras (STD), foram abertas **09 solicitações com 1.543 horas de treinamento** (entre graduação, pós-graduação e cursos de curta e média duração).

Os Treinamentos do Programa de Compliance iniciados em 2021, composto por 4 temáticas, contou de janeiro a março de 2024, com o quantitativo de participações abaixo:

TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO SFIEB	QUANT. PARTICIPANTES DO SESI/DR 2024
Política de Compliance	41
Lei Geral de Proteção de Dados	41
Política Anticorrupção	41
Código de Conduta Ética	40

Com o propósito de capacitar com mais agilidade e praticidade todos os colaboradores do Sistema FIEB, os Treinamentos do Programa de Compliance passaram a ser realizados em junho/23 no ambiente virtual do Portal de Educação Corporativa, disponível na Intranet. O gráfico abaixo demonstra o quantitativo geral de colaboradores que realizaram esses treinamentos desde 2021:

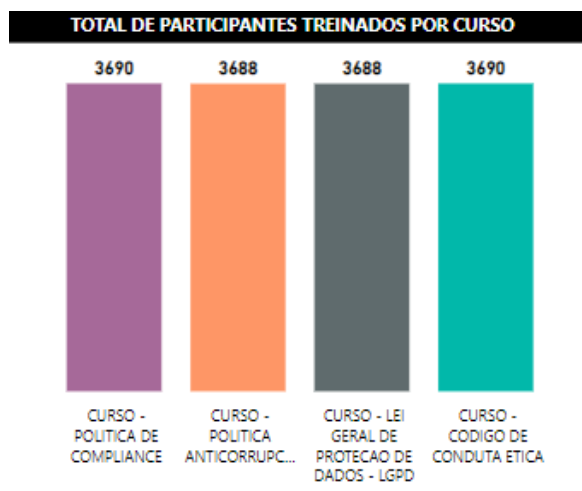


Figura 1 Power BI - Estatísticos Treinamentos do Compliance Data:24.04.2024

Com relação aos treinamentos ofertados pela Unindústria, os colaboradores do SESI/BA totalizaram até primeiro trimestre **906** inscrições e **12.691** horas de treinamento nos mais diversos cursos disponíveis no portfólio ofertado em 2024.

Os treinamentos e capacitações são meios de ampliar e alavancar o desempenho dos profissionais em seus cargos, é uma mudança no comportamento das pessoas por meio da incorporação de novos hábitos, atitudes, conceitos, competências e destrezas.